



## Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

### **CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO**

Em cumprimento do estatuído na alínea k) do nº 1 do artigo 127º do Código da Trabalho, aprovado em anexo à Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 73/2017, de 16 de agosto, o Conselho de Administração da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica adota o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho que é constituído pelas seguintes cláusulas:

#### **Artigo 1º**

##### **(Âmbito de aplicação)**

1. O presente Código de Boa Conduta aplica-se a todos os colaboradores, pessoal docente e não docente, da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação e das Universidades Lusíada, das quais a Fundação é entidade instituidora, independentemente do vínculo subjacente a tal colaboração e do cargo ou função em que estejam investidos no âmbito da estrutura organizativa de tais instituições.
2. A aplicação do presente Código de Conduta não isenta as pessoas a ele vinculadas do cumprimento de outras obrigações legais ou regulamentares aplicáveis em cada caso concreto, bem como a outras normas a que estejam obrigadas por inerência do exercício das suas funções.

#### **Universidades Lusíada**

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: [info@lis.ulusiada.pt](mailto:info@lis.ulusiada.pt) • Internet: [www.lis.ulusiada.pt](http://www.lis.ulusiada.pt)

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: [info@por.ulusiada.pt](mailto:info@por.ulusiada.pt) • Internet: [www.por.ulusiada.pt](http://www.por.ulusiada.pt)

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: [info@fam.ulusiada.pt](mailto:info@fam.ulusiada.pt) • Internet: [www.fam.ulusiada.pt](http://www.fam.ulusiada.pt)



# Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

## Artigo 2º

### (Deveres de Conduta dos Colaboradores)

1. Todos os colaboradores da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica e das Universidades Lusíada devem promover um ambiente de trabalho livre e seguro, bem como respeitar e tratar os demais colaboradores destas instituições e todas as pessoas que com elas se relacionem com urbanidade e probidade.
2. Além da observância dos deveres de urbanidade e probidade, incluindo o de não apresentar denúncias caluniosas, impõe-se, em especial, a proibição de qualquer prática suscetível de constituir assédio moral ou sexual.
3. Entende-se por assédio moral todo o comportamento indesejado por outra pessoa, nomeadamente baseado em fator de discriminação, com o objetivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
4. Entende-se por assédio sexual todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito referido no número anterior.
5. A prática de atos constitutivos de assédio moral e sexual, sem embargo da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional a que der origem, constitui infração disciplinar sancionada nos termos previstos no Código de Trabalho e/ou Estatutos e Regulamentos em vigor nas Universidades Lusíada.
6. Todos os colaboradores da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica e das Universidades Lusíada estão obrigados a denunciar imediatamente ao respetivo Conselho de Administração a prática de quaisquer atos de assédio moral ou sexual que sejam cometidos na sua pessoa ou de terceiros.

## Artigo 3º

### (Direitos dos Colaboradores vítimas de práticas de assédio e das suas testemunhas)

1. Os denunciadores e as testemunhas por si indicadas não poderão ser sancionadas disciplinarmente, salvo se a denúncia ou declarações forem falsas e efetuadas dolosamente, com base em declarações ou factos constantes dos autos do processo disciplinar, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio moral ou sexual até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do contraditório.
2. As vítimas de assédio moral ou sexual têm direito a indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais, nos termos gerais de direito.

## Universidades Lusíada

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: [info@lis.ulusiada.pt](mailto:info@lis.ulusiada.pt) • Internet: [www.lis.ulusiada.pt](http://www.lis.ulusiada.pt)

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: [info@por.ulusiada.pt](mailto:info@por.ulusiada.pt) • Internet: [www.por.ulusiada.pt](http://www.por.ulusiada.pt)

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: [info@fam.ulusiada.pt](mailto:info@fam.ulusiada.pt) • Internet: [www.fam.ulusiada.pt](http://www.fam.ulusiada.pt)



## Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

3. A responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de doenças profissionais resultantes de assédio, devidamente comprovada nos termos legais e regulamentares, compete ao empregador.
4. Presume-se sanção abusiva, com todas as consequências legais daí decorrentes, a sanção aplicada ao colaborador no prazo de um ano após este ter denunciado e exercido os direitos relativos a situações de assédio moral ou sexual.
5. Todo o colaborador que tenha denunciado ao serviço com competência inspetiva na área laboral a prática de assédio moral ou sexual cometida pelo empregador ou seu representante tem o direito à resolução imediata do contrato com justa causa.

### **Artigo 4º**

#### **(Deveres dos órgãos dirigentes da Fundação Minerva e da Universidade Lusíada)**

São deveres dos órgãos dirigentes da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica e das Universidades Lusíada:

- a) Promover um ambiente de trabalho de respeito e seguro para os seus colaboradores, livre de quaisquer atos que possam integrar práticas de assédio moral ou sexual;
- b) Divulgar os instrumentos informativos fornecidos pelas autoridades públicas competentes para a prevenção do assédio moral e sexual;
- c) Proporcionar aos colaboradores, em articulação com as entidades públicas competentes, as ações de prevenção do assédio no trabalho que forem consideradas pertinentes;
- d) Desencadear o procedimento disciplinar adequado quando tiver conhecimento da prática de atos de assédio moral e sexual na pessoa dos seus colaboradores e dos estudantes das Universidades Lusíada;
- e) Denunciar às entidades públicas competentes, para todos os efeitos legais, a prática de atos de assédio moral e sexual na pessoa dos seus colaboradores e estudantes das Universidades Lusíada.

### **Artigo 5º**

#### **(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões do presente Código serão resolvidas por Despacho do Conselho de Administração da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica.

## Universidades Lusíada

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: [info@lis.ulusiada.pt](mailto:info@lis.ulusiada.pt) • Internet: [www.lis.ulusiada.pt](http://www.lis.ulusiada.pt)

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: [info@por.ulusiada.pt](mailto:info@por.ulusiada.pt) • Internet: [www.por.ulusiada.pt](http://www.por.ulusiada.pt)

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: [info@fam.ulusiada.pt](mailto:info@fam.ulusiada.pt) • Internet: [www.fam.ulusiada.pt](http://www.fam.ulusiada.pt)



# Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

## Artigo 6º

### (Entrada em vigor)

O presente Código entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2017

Lisboa, 29 de setembro de 2017

O Conselho de Administração da Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica

## Universidades Lusíada

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: [info@lis.ulusiada.pt](mailto:info@lis.ulusiada.pt) • Internet: [www.lis.ulusiada.pt](http://www.lis.ulusiada.pt)

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: [info@por.ulusiada.pt](mailto:info@por.ulusiada.pt) • Internet: [www.por.ulusiada.pt](http://www.por.ulusiada.pt)

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: [info@fam.ulusiada.pt](mailto:info@fam.ulusiada.pt) • Internet: [www.fam.ulusiada.pt](http://www.fam.ulusiada.pt)